



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo desta licitação é adquirir produtos de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades das Unidades de Saúde do município e do setor administrativo.

Considerando a alta demanda e necessidade contínua de manter um ambiente limpo e higienizado, a aquisição desses materiais de limpeza é de suma importância para as atividades diárias dos postos de saúde e do setor administrativo. A presença desses produtos é crucial para garantir a limpeza adequada de salas de espera, consultórios, banheiros e demais áreas de atendimento, contribuindo assim para a prevenção de infecções cruzadas e a promoção de um ambiente saudável para pacientes e funcionários.

A falta desses materiais essenciais pode resultar em sérios inconvenientes no atendimento aos pacientes, comprometendo a eficiência dos serviços prestados nos postos de saúde. A manutenção de um estoque adequado desses produtos é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

Nesse contexto, a intenção é realizar a aquisição dos materiais, priorizando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, levando em consideração a qualidade dos produtos, o custo-benefício, bem como os princípios de igualdade entre os concorrentes e a responsabilidade ambiental.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a finalidade de estimar o orçamento e avaliar a viabilidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º. da IN n° 73, de 2020. Além disso, uma avaliação crítica dos preços coletados foi realizada, assegurando a razoabilidade dos valores médios, com a exclusão de preços impraticáveis ou excessivamente elevados.

Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição parcelada, que permitirá atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tramandaí.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi realizada com base nos quantitativos das licitações anteriores, bem como pedidos realizados ao almoxarifado pelas equipes de saúde, sendo realizada estimativa para doze meses.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação poderá ser dividida em lotes/itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. A adoção do sistema de Registro de Preços tem como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo adquirir os itens especificados neste estudo pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade que atenda às especificações e às demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

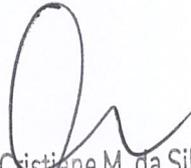


12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Tramandaí, 28 de abril de 2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde